

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a Promoção Funcional e Enquadramento dos Servidores Estatutários do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, relacionados abaixo, referente ao período de 2005/2007, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º- Fixar o prazo para impetrar recurso de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do enquadramento do servidor, com justificativa e provas de alegações.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.
CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Nível
114	Aloisio Soares de Alvarenga	Agente de Serviço	03	III	S
160	Dilma Queiroz de Souza	Agente de Apoio	06	VI	O
115	Eva Evangelista dos Santos	Agente de Apoio	06	VI	S
159	Jussara Maria de A. Miranda	Agente de Apoio	06	VI	R
2	Luis Augusto Pedrosa de Aragão	Agente Técnico	09	IX	S
86	Maria do Carmo Varella Serpa	Agente Técnico	09	IX	S
108	Miriam de Oliveira Anicio	Agente Técnico	09	IX	S
109	Olimpio Monteiro	Agente de Serviço	03	III	S
147	Orly Antonio Santiago	Agente de Serviço	03	III	R
112	Romero Leite	Agente de Apoio	06	VI	S
116	Ronaldo Luiz Molino	Agente de Apoio	06	VI	S
148	Sebastião Miguel Garcia de Souza	Agente de Serviço	03	III	Q
119	Tereza Cristina Rezende Tolomei	Agente de Apoio	06	VI	S

ATO Nº 006 de 22 de janeiro de 2008.

A Procuradora-Geral de Justiça com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 10, inciso XII da Lei Complementar 95/97, REGULAMENTA:

Artigo 1º. Durante o processo eleitoral para preenchimento da lista tríplice que objetiva a escolha de Procurador-Geral de Justiça pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo ficam vedados os seguintes atos em prol dos membros do Ministério Público Estadual:

- I. remoção de membros titulares;
- II. promoção de membros;
- III. inauguração de obras;
- IV. pagamento de caráter remuneratório ou indenizatório relativos a exercícios anteriores;
- V. publicação de informativo ou revista Institucional.

Art. 2º. As vedações serão automaticamente revogadas após a entrega da lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º. Este Ato regulamentador entra em vigor na data da publicação do Edital de Convocação Eleitoral.

Vitória, 21 de janeiro de 2008.
CATARINA CECIN GAZELE.
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 325 de 22 de janeiro de 2008.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora JULIANA PIMENTA FERREIRA para exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares, nos dias 09 e 10 de janeiro do corrente.

PORTARIA Nº 326 de 22 de janeiro de 2008.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora JULIANA PIMENTA FERREIRA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, no período de 08 a 21 de janeiro do corrente, conforme Procedimento MP/Nº 1390/2008.

PORTARIA Nº 327 de 22 de janeiro de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor LIDSON FAUSTO DA SILVA para exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça de Atilio Vivacqua, no dia 22 de janeiro do corrente.